

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 088, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Retifica a Portaria Presidencial nº 037 de 11 de abril de 2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das competências que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 151, incisos I, XLV e o art. 152 do Regimento Interno do CAU/RS e os arts. 18, 19 e 20 do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando equívocos constantes na Portaria Presidencial nº 037/2023 no que se refere aos “Considerandos”;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os “Considerandos” da Portaria Presidencial nº 037/2023, devendo constar apenas os seguintes:

“Considerando as informações constantes no Processo Administrativo SICCAU nº 1588075/2022;

Considerando as hipóteses para instauração de Processo Administrativo Disciplinar previstas no art. 14, II do Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS;

Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão Processante, por suspensão de um dos membros.”

Art. 2º Determinar que a Portaria Presidencial nº 037/2023 permaneça inalterada quanto aos seus demais termos.

Art. 3º Esta Portaria retifica a Portaria Presidencial nº 37/2023 e entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre - RS, 18 de agosto de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS